

NATALIA GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão de acompanhamento e
fiscalização do Processo Seletivo

CLAUDIA BATISTA FERREIRA

Membro da Comissão de acompanhamento e
fiscalização do Processo Seletivo

JÉSSICA PEDRAZZI

Membro da Comissão de acompanhamento e
fiscalização do Processo Seletivo

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

TERMO DE DISPENSA 022-2021

Publicação Nº 360196

TERMO DE DISPENSA – 022/2021

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa NITEROI MADEIRAS LTDA, para fornecimento de 300 (trezentos) estacas em madeira de 40 cm, em 2,5 Largura x 5,0 comprimentos e com ponteira, para realizar marcações nos locais onde os PIP'S serão executados nos município de Brejetuba, Laranja da Terra e Baixo Guandu- ES, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Afonso Cláudio, em 10 de junho de 2021.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa NITEROI MADEIRAS LTDA, para fornecimento de 300 (trezentos) estacas em madeira de 40 cm, em 2,5 Largura x 5,0 comprimentos e com ponteira, para realizar marcações nos locais onde os PIP'S serão executados nos município de Brejetuba, Laranja da Terra e Baixo Guandu- ES, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, em 10 de junho de 2021.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

TERMO DE DISPENSA 023-2021

Publicação Nº 360197

TERMO DE DISPENSA – 023/2021

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA 07716873709, CNPJ: 26.399.635- 0001-05, para prestação de serviço de instalação de 03 (três) aparelho de Ar Condicionado 18000 BTU/h, inverter, frio monofásico 220 volts, Horizontal, Controle remoto, classificação A no INMETRO, para a sede do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais).

Afonso Cláudio, em 10 de junho de 2021.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA 07716873709, CNPJ: 26.399.635- 0001-05, para prestação de serviço de instalação de 03 (três) aparelho de Ar Condicionado 18000 BTU/h, inverter, frio monofásico 220 volts, Horizontal, Controle remoto, classificação A no INMETRO, para a sede do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, em 10 de junho de 2021.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 011 – P, 08 DE JUNHO DE 2021

Publicação Nº 360192

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 011 – P, 08 DE JUNHO DE 2021.

Institui Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e o Estatuto,

Considerando a implantação do SAMU 192 na região norte do Espírito Santo nos municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiro, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão;

Considerando o Contrato de Gestão nº 008/2020, tendo por objeto gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na região norte, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão do SAMU 192, a qual fica encarregada de exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Gestão nº 008/2020, e as atividades de suporte à Comissão de Monitoramento e Avaliação no tocante ao disposto nos itens 5.2 a 5.7 do referido contrato.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão do SAMU 192 será composta pelos seguintes empregados públicos do CIM NORTE:

- Raiane Alves Milanez – Coordenadora Administrativa do SAMU;
- Felipe Barbosa dos Santos – Responsável Técnico de Enfermagem do SAMU.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arnóbio Pinheiros da Silva

Presidente CIM NORTE/ES